



## CERTIDÃO DE ISENÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL PARA ATIVIDADES

<b>Nº da Inscrição</b> 021971/2023	<b>Data da emissão</b> 19/01/2023
---------------------------------------	--------------------------------------

**Dados do proprietário do empreendimento**

<b>Concedido a</b> ACLAB ANALISES AMBIENTAIS LTDA	<b>CPF/CNPJ</b> 37963134000118
--	-----------------------------------

**Dados do empreendimento**

<b>Inscrição IPTU</b> 0518344	<b>Endereço (Conforme IPTU indicado)</b> RUA SOLON PINHEIRO, 605 - JOSÉ BONIFÁCIO, FORTALEZA - CE 60050041
----------------------------------	---

<b>Área do Terreno (m²)</b> 732.6	<b>Área Construída (m²)</b> 457.19
--------------------------------------	---------------------------------------

CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE PASSÍVEL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?
712010001	TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS DE PRODUTOS NÃO SUJEITOS À VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SIM	SIM, NESTE ENDEREÇO.	NÃO	SIM

**Crerios ambientais**

<b>Fonte de Abastecimento de Água:</b> Rede pública
--

<b>Sistema de Esgotamento Sanitário</b> Rede pública
---

<b>Representante Legal</b>
CPF: 03007415373      Nome: JOSE AIRTON SOUSA DE GOIS

**Observações**

01. Requerente desta isenção (pessoa logada): RENATA DE SOUZA ROCHA/01133797300
02. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2022434063, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento;
03. Esta certidão foi emitida com base nas informações prestadas no Sistema Fortaleza Online, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento.

**ESTA ISENÇÃO NÃO EXIME O ESTABELECIMENTO DE POSSUIR ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, LICENÇA SANITÁRIA, HABITE-SE OU CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, LICENÇA DE PUBLICIDADE, AUTORIZAÇÃO SONORA E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, QUANDO EXIGIDO POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.**

**LEI FEDERAL Nº 9605/1998/C DECRETO FEDERAL Nº 6514/2008.**

Art. 69-A da Lei Federal nº 9605/1998: Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão (Incluído pela Lei nº 11.284 de 2006): Pena – Reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa;

Art.82 do Decreto Federal nº 6514/2008: Elaborar ou apresentar informação, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão, seja nos sistemas oficiais de controle, seja no licenciamento, na concessão florestal ou em qualquer outro procedimento administrativo ambiental: Multa de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

**DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL**

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular

